



SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL) DE 19/08/2021

ORDEM DO DIA

ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Leitura do parecer oferecido pelo Relator Fred Costa ao Projeto de Lei nº 1.984, de 2021, sobre a denominação de Ponte Jaime Lerner da nova ponte de integração Brasil-Paraguai.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 1.984, de 2021, sobre a denominação de Ponte Jaime Lerner da nova ponte de integração Brasil-Paraguai. Promoção do dia nacional de mobilização e luta contra a desestruturação do Estado brasileiro. Posicionamento contrário à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, acerca da reforma administrativa.

WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 1.984, de 2021, sobre a denominação de Ponte Jaime Lerner da nova ponte de integração Brasil-Paraguai, ressaltados os destaques.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 1.984, de 2021, sobre a denominação de Ponte Jaime Lerner da nova ponte de integração Brasil-Paraguai, ressaltados os destaques.

ROMAN (PATRIOTA - PR) - Agradecimento à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.984, de 2021, sobre a denominação de Ponte Jaime Lerner da nova ponte de integração Brasil-Paraguai. Relevância do legado do arquiteto e urbanista Jaime Lerner.

AFONSO FLORENCE (PT - BA) - Posicionamento do PT a respeito do Projeto de Lei nº 2.337, de 2021, do Poder Executivo, referente à alteração da legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Apresentação, pelos partidos opositoristas, da Emenda Substitutiva Global nº 178, de 2019, à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, relativa à reformulação do Sistema Tributário Nacional. Apresentação ao Governo Federal, pelos partidos da Oposição, de sugestões para a reforma tributária progressiva.



LÉO MORAES (PODE - RO) - Emissão de parecer ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica. Transcurso do 468º aniversário de criação do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

OTONI DE PAULA (PSC - RJ) - Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.



PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Posicionamento do Cidadania favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica. Transcurso do 468º aniversário do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Excelência da gestão do Prefeito Orlando Morando. Vocação industrial da municipalidade.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques. Inauguração de Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI, construída com recursos de emenda orçamentária da oradora, na Comunidade de Campinho, na Terra Indígena Canaunim, na Região da Serra da Lua, Município de Cantá, Estado de Roraima. Agradecimento ao Distrito Sanitário Especial Leste pela execução do empreendimento. Compromisso da Parlamentar de atuação pela melhoria das condições de vida dos indígenas roraimenses. Exortação aos Parlamentares para destinação de verbas de emendas orçamentárias às comunidades indígenas.

CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques. Protesto contra a privatização da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

JANDIRA FEGHALI (PCDOB - RJ) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização



obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques. Ameaças constantes do Presidente Jair Bolsonaro à democracia, às eleições de 2022 e às instituições democráticas. Apoio ao pronunciamento do Deputado Nereu Crispim, da Frente Parlamentar Mista do Caminhoneiro Autônomo e Celetista, em defesa da adoção de política governamental para o setor. Transcurso do Dia Nacional do Patrimônio Histórico. Protesto contra a inclusão, na lista de leilões, de imóveis símbolos da cultura e da história brasileira. Necessidade de regulamentação do Sistema Nacional de Cultura e de aprovação da Loteria da Cultura. Apelo ao Governo Federal de suspensão da venda do patrimônio cultural brasileiro e de liberação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual. Defesa de afastamento do Presidente da Fundação Cultural Palmares.

GENERAL PTERNELLI (PSL - SP) - Alcance social do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

GENERAL PTERNELLI (PSL - SP) - Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020,



relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

LÉO MORAES (PODE - RO) - Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE) - Agradecimento aos Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

OTONI DE PAULA (PSC - RJ) - Exclusão do ex-Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, do *Twitter*. Protesto contra a perseguição a perfis conservadores nas redes sociais.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Apelo ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, por imediata recuperação da BR-174, entre os Estados do Amazonas e de Roraima, e por realização de auditoria em contratos de pessoal terceirizado nos portos do interior amazonense. Pedido à Casa de afastamento de crises artificiais geradas pela instabilidade política e institucional. Prioridade da Câmara dos Deputados nas ações de combate à Covid; de geração de novos empregos; de combate à fome, à carestia e à inflação; e de amparo às pequenas e microempresas.

PAULO BENGTON (PTB - PA) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas



derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

KIM KATAGUIRI (DEM - SP) - Trajetória política do orador. Retrocesso da agenda política, social e administrativa do Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio às propostas governamentais de reformas tributária e administrativa. Envolvimento do clã Bolsonaro em escândalos de corrupção. Decepção do povo brasileiro com a atuação do Presidente da República. Convocação dos trabalhadores e da sociedade em geral para as manifestações contra o Governo Jair Bolsonaro, organizadas pelo Movimento Brasil Livre, em conjunto com o Vem Pra Rua, o Livres e outras organizações, no dia 12 de setembro de 2021.

HILDO ROCHA (MDB - MA) - Disseminação, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão - SINPROESEMMA, de *fake news* a respeito do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008, sobre a instituição do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

HILDO ROCHA (MDB - MA) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

CÉLIO STUDART (PV - CE) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 9.787, de 2018, sobre a permissão de animais domésticos em unidades hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS.



OTONI DE PAULA (PSC - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ANGELA AMIN (PP - SC) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

FRED COSTA (PATRIOTA - MG) - Prioridade do mandato parlamentar do orador na causa dos animais. Agradecimento à Casa pela votação do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos. Pedido aos Deputados de cumprimento do acordo para aprovação do texto apresentado pelo Relator Paulo Bengtson à proposição.

CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Encaminhamento da votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

NILTO TATTO (PT - SP) - Encaminhamento da votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a



alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

CÉLIO STUDART (PV - CE) - Pedido aos Parlamentares de aprovação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

PAULO BENGTON (PTB - PA) - Apelo aos Parlamentares de aprovação do substitutivo oferecido pelo orador ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Apoio ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos. Congratulações à organização não governamental Adotaí, sediada em Salvador, Estado da Bahia. Regozijo com a decisão final da interpelação da Secretaria Nacional de Cultura, pela recusa de financiamento do Festival de Jazz do Capão, na Chapada Diamantina. Ocorrência de incêndio no galpão da Cinemateca Brasileira, em São Paulo, Estado de São Paulo. Queda das dotações orçamentárias da cultura nacional.

GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

NILTO TATTO (PT - SP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de



condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

CÉLIO STUDART (PV - CE) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de



2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

FÁBIO TRAD (PSD - MS) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

JANDIRA FEGHALI (PCDOB - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque de preferência para a votação do texto original do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

GENERAL PTERNELLI (PSL - SP) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

NILTO TATTO (PT - SP) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.



TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

FÁBIO TRAD (PSD - MS) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos. Homenagem à filha do orador, Tais Marinho Varela Trad, ativista da causa animal, e à Sra. Ana Cristina Camargo pelo desempenho à frente da Subsecretaria do Bem-Estar Animal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

ISNALDO BULHÕES JR. (MDB - AL) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

CÉLIO STUDART (PV - CE) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.



JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

BOHN GASS (PT - RS) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.605, de 1998, relativa às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, com vista à proibição de tatuagens e piercings em cães e gatos com fins estéticos.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Realização de manifestações no País contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, sobre a reforma administrativa. Desestruturação do patrimônio público brasileiro pelo Governo Jair Bolsonaro. Repúdio a declarações dos Ministros da Educação e da Defesa. Queda de Ministro do Meio Ambiente envolvido em atos de corrupção. Imediata aprovação do *impeachment* do Presidente da República.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com



vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto



no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Declaração de voto contrário à prisão do Deputado Daniel Silveira. Importância de manutenção da independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Sugestões de medidas para superação de conflitos entre os Poderes da República. Contrariedade à prisão do Presidente Nacional do PTB, Roberto Jefferson.

SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a



alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Solicitação ao Presidente Arthur Lira de cumprimento do acordo para votação exclusiva de proposições consensuais nas sessões deliberativas de quintas-feiras. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.



TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Posicionamento da oradora sobre a votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado. Registro de voto.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a



alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Reiteração de posicionamento contrário à votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art.



121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ANTONIO BRITO (PSD - BA) - Transcurso do Dia Nacional das Santas Casas de Misericórdia. Imediato envio à Casa, pelo Governo Federal, de medida provisória sobre a destinação de recursos às entidades. Desempenho da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas.

SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Emissão de parecer às Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a



alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

BOHN GASS (PT - RS) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Defesa do adiamento da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.



POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Congratulações ao Deputado Subtenente Gonzaga, Relator do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado. Apoio à aprovação da propositura.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Contrariedade à votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a



alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

CORONEL TADEU (PSL - SP) - Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Informação à Presidência sobre a não abertura do sistema remoto para a inscrição do orador no encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art.



121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

GENERAL PTERNELLI (PSL - SP) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

BOHN GASS (PT - RS) - Protesto contra a não realização de estudo a respeito da viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado. Sugestão ao Deputado Marcel van Hattem para votação contra a proposta governamental de reforma administrativa.

LÍDICE DA MATA (PSB - BA) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto



no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

VALTENIR PEREIRA (MDB - MT) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Apoio do partido Novo à realização de reforma administrativa com ênfase na modernização do serviço público, e à concessão de remuneração digna às forças policiais.

ALICE PORTUGAL (PCDOB - BA) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado, ressalvados os destaques.

SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Agradecimento ao Deputado Carlos Jordy e aos demais Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio



qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Agradecimento ao Relator Subtenente Gonzaga e aos demais Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado. Agradecimento ao criminalista Rogério Greco pela contribuição no processo de elaboração da propositura.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Apelo à Presidência e aos Líderes partidários de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.999, de 2021, de autoria da Deputada Tabata Amaral, sobre a inserção de § único ao Inciso VIII do art. 70 da Lei nº 9.394 de 1996, acerca do estabelecimento das diretrizes e bases da educação nacional. (aquisição de materiais necessários à limpeza e segurança sanitária de ambientes escolares, e à higiene pessoal de alunos, inclusive, quando for o caso, papel higiênico, álcool líquido ou em gel, sabão e absorvente higiênico).

CARLOS JORDY (PSL - RJ) - Agradecimento aos Deputados Capitão Augusto e Daniel Silveira, coautores do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro de oposição de veto ao dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, relativo ao montante de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, o Fundo Eleitoral.



VALTENIR PEREIRA (MDB - MT) - Apelo à Casa de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 365, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com vista à inclusão de entidades filantrópicas no rol de exceções à aplicação do diploma legal, e ao estabelecimento do limite à aplicação de multa a instituições de caráter filantrópico.

POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Registro do voto do Deputado Gustavo Fruet pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado. Saudação ao Presidente em exercício dos trabalhos, Deputado Eduardo Bismarck. Apelo à Presidência e aos Líderes partidários de votação do Projeto de Lei nº 2.849, de 2021, de autoria do orador, sobre a alteração do art. 55-D da Lei nº 9.096, de 1995, acerca da concessão de anistia de devoluções de valores doados a partidos políticos, com vista à inclusão das transitado em julgado ou parceladas. Segregação de alunos deficientes pelo Ministro da Educação, Milton Ribeiro.

PEDRO VILELA (PSDB - AL) - Contentamento com a aprovação do Projeto de Lei nº 5.391, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 11.671, de 2008, com vista à reclusão, em estabelecimentos penais federais de segurança máxima, de presidiário provisório ou condenado pela prática do crime de homicídio qualificado, previsto no inciso VII, § 2º, art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal); bem como a alteração da Lei nº 7.210, de 1984, (Lei de Execução Penal), para aplicação do regime disciplinar diferenciado.

ENCERRAMENTO